



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 33, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, constituída conforme Portaria nº BRA. 0092/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**2. DAS CANDIDATURAS**

2.1. Poderão candidatar-se à função de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº42/2018.

2.2. As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, no período de 08 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2019, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que encontra-se no ANEXO I deste Edital e que deverá ser entregue a algum membro da comissão.

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 14 de agosto de 2019.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito à Comissão Eleitoral no período de 15 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 19 de agosto de 2019.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 20 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019. Cada candidato poderá apresentar sua proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, desde que seja autorizado pelo docente que está lecionando no momento da apresentação.

3.2. O candidato poderá também afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela Direção geral do Câmpus.

3.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

- I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
- II. Comprometer a higiene e a estética do Câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

3.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será realizada no dia 04 de setembro de 2019 no horário das 11h30 às 13h e das 16h15 às 18h15. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á por meio de cédula de papel.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual ou seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.3. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.

4.4. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Comissão Eleitoral, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

4.5. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

#### **5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Comissão Eleitoral acompanhada opcionalmente dos candidatos ou de seus representantes.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos considerando atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = \left[ \left( \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} \right) + \left( \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA} \right) \right] \times 100\%$$

Onde:

TVC – Total Percentual de Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato;  
NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;  
NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato;  
NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

5.3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no Câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica;
- V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 04 de setembro de 2019 até às 22h.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 05 de setembro de 2019 e deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral.

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 06 de setembro de 2019.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. No caso de haver candidato único, o mesmo será considerado eleito, sem a necessidade de realização do pleito.

6.2. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte desta, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFSP-BRA, caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do referido curso indicar servidor para designação.

## 7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

7.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08/08/2019
Inscrição das candidaturas	08/08/2019 a 13/08/2019
Homologação e publicação das candidaturas	14/08/2019
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas	15/08/2019 a 16/08/2019
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	19/08/2019
Campanha eleitoral	20/08/2019 a 31/08/2019
Pleito	04/09/2019 das 11h30 às 13h e das 16h15 às 18h15
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2019 até às 22h
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da votação	05/09/2019
Divulgação do resultado final	06/09/2019 até às 22h

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)

---

Profa. Ana Cristina Gobbo César  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Prof. Josias Falararo Pagotto  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Pedro Teressan Alves  
Representante Discente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

<b><u>Nome:</u></b>	
<b><u>Prontuário:</u></b>	<b><u>Data de nascimento:</u></b> ___ / ___ / ____
<b><u>Tempo de atuação no curso:</u></b>	<b><u>Tempo de exercício no Câmpus:</u></b>
<b><u>Data ingresso no IFSP:</u></b> ___ / ___ / ____	<b><u>Maior titulação:</u></b>
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital IFSP/BRA nº 33/2019, de 08 de agosto de 2019, que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">Data: ___/___/_____</p>	

Protocolo de Recebimento – Anexo I do Edital IFSP/BRA nº 33/2019

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão: \_\_\_\_\_